
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.947, DE 15 DE MARÇO DE 2007.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Brasileiro de Defesa do Contribuinte – IBDC, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Brasileiro de Defesa do Contribuinte – IBDC, Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com sede na Travessa Angustura, nº 3261, Bairro do Marco, Município de Belém-PA., CEP: 66.087-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 30.885, de 16/03/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

